



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1519/2025

Denomina o espaço público localizado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, entre as Avenidas Tancredo de Almeida Neves e Avenida Novo Estado, de "Espaço Alternativo Tarumã".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado "Espaço Alternativo Tarumã", ou popularmente Espaço Tarumã, o espaço público localizado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, entre as Avenidas Tancredo de Almeida Neves e Avenida Novo Estado, no Município de Santa Luzia D'Oeste – RO.

Art. 2º. A denominação tem por finalidade identificar e valorizar o referido espaço público como ponto de realização de eventos públicos visando a valorização cultural.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com o nome "Espaço Alternativo Tarumã", podendo realizar ato público alusivo à denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **02/12/2025 09:08:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09U4.6608.535U.W35A.5446, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.24F.952** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1519/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **02/12/2025 - 07:50:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 07Z0.3450.1289.U62Z.2736

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000052404
TÍTULO: LEI Nº1519/2025 DENOMINA ESPAÇO ALTERNATIVO TARUMÃ		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/12/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 02/12/2025		HORA: 09:14:41
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 02/12/2025	HORA: 09:18:40	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

Denomina o espaço público localizado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, entre as Avenidas Tancredo de Almeida Neves e Avenida Novo Estado, de "Espaço Alternativo Tarumã".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado "Espaço Alternativo Tarumã", ou popularmente Espaço Tarumã, o espaço público localizado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, entre as Avenidas Tancredo de Almeida Neves e Avenida Novo Estado, no Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Art. 2º. A denominação tem por finalidade identificar e valorizar o referido espaço público como ponto de realização de eventos públicos visando a valorização cultural.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com o nome "Espaço Alternativo Tarumã", podendo realizar ato público alusivo à denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal